

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 124/1982 de 9 de Novembro**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional no 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Indústria no montante de 1 800 000\$00.

Aprovada em Conselho, em 7 de Outubro de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.